



## **NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA**

### **1 - CURSO**

LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-LITERATURAS – NOTURNO

### **2 - PRÉ REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)**

Equivalência de conteúdo programático para a disciplina LEC111 *Grego genérico I*, LEF140 *Linguística I*, LEL100 *Teoria literária I* e LEV249 *Cultura portuguesa*.

### **3 - DESCRIÇÃO DA ETAPA ESPECÍFICA**

A prova de literatura brasileira consistirá na análise de um texto literário que acompanhará a prova. O aluno será avaliado com base nos seguintes itens:

- 1) competência crítico-interpretativa;
- 2) capacidade argumentativa;
- 3) domínio da língua escrita.

### **4 - PROGRAMA / ASSUNTOS/BIBLIOGRAFIA**

O objetivo geral da prova de escrita é avaliar a habilidade do candidato na leitura e na produção de textos, em função das necessidades da vida social, como um todo, e da vida universitária, em particular. Isso implica interpretar adequadamente os textos e enunciados das questões que lhe são propostos e formular suas respostas de forma clara e coerente, atendendo ao que se pede (comando da questão), utilizando argumentos adequados para sustentar um dado ponto de vista e empregando a norma padrão da língua escrita. Será, assim, considerado o desempenho do candidato quanto a habilidades de leitura e escrita e quanto a conhecimentos gramaticais.

### **5 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Não será feita segunda chamada da prova, sendo eliminado o candidato que não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo no dia, hora e local estipulados para o mesmo.